



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.749, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.718, de 06 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega da Guia de Informação e Apuração do ISS – GIA/ISS.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 141 da Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações (Código Tributário Municipal),

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterado o Art. 4.º do Decreto n.º 3.718, de 06 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4.º O prazo para entrega da GIA/ISS será até o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, exceto quanto ao mês de referência janeiro de 2012, que poderá ser entregue até o dia 29 de fevereiro de 2012, data em que se dará, também, seu vencimento.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Fevereiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração